



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, com fundamento no inciso XI do art. 24 e no § 4º do art. 57 do Regimento Interno.

Art. 2º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente às 17h30 de todas as terças-feiras, exceto quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo.

§ 1º Ficam dispensadas das reuniões as Comissões que não tenham matérias para análise.

§ 2º Havendo entendimento prévio, consignado em ata, as reuniões ordinárias poderão ser realizadas em horário posterior ao fixado no caput deste artigo, para possibilitar a presença de membros que integram mais de uma Comissão.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, pelo respectivo Presidente ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão, devendo, em ambos os casos, ser especificada a matéria a ser apreciada.

Parágrafo único. Quando não realizadas em sessões da Câmara Municipal, as convocações para reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por meio de Edital, e comunicadas, por meio de mensagem via aplicativo de mensagens instantâneas, correio eletrônico ou ligação telefônica, aos membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º As Comissões deverão manter livro de registro de presença de seus membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º As atas das reuniões deverão conter os nomes dos membros presentes e ausentes, bem como o resumo das matérias analisadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nºs 001/2017 e 001/2021.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2935- 5 Pág.(s)

www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que a Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, com fundamento no inciso XI do art. 24 e no § 4º do art. 57 do Regimento Interno.

Art. 2º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente às 17h30 de todas as terças-feiras, exceto quando a data coincidir com feriado ou ponto facultativo.

§ 1º Ficam dispensadas das reuniões as Comissões que não tenham matérias para análise.

§ 2º Havendo entendimento prévio, consignado em ata, as reuniões ordinárias poderão ser realizadas em horário posterior ao fixado no caput deste artigo, para possibilitar a presença de membros que integram mais de uma Comissão.

Art. 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas sempre que necessário, pelo respectivo Presidente ou a requerimento da maioria dos membros da Comissão, devendo, em ambos os casos, ser especificada a matéria a ser apreciada.

Parágrafo único. Quando não realizadas em sessões da Câmara Municipal, as convocações para reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por meio de Edital, e comunicadas, por meio de mensagem via aplicativo de mensagens instantâneas, correio eletrônico ou ligação telefônica, aos membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 4º As Comissões deverão manter livro de registro de presença de seus membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º As atas das reuniões deverão conter os nomes dos membros presentes e ausentes, bem como o resumo das matérias analisadas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Resoluções nºs 001/2017 e 001/2021.

Gabinete do Presidente, 18 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DO OESTE

Criado conforme Lei nº 007 de 01 de Março de 1993

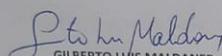
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Entre Rios do Oeste, **CONVOCA** todos os interessados juntamente com os Conselheiros Titulares e suplentes, para **Audiência Pública** a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira) às 13:30hs, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, Rua Tocantins, 600 – centro.

Tendo como pauta:

- Audiência Pública para Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2024;
- Reunião ordinária do CMS;

Entre Rios do Oeste, 19 de fevereiro de 2025.


GILBERTO LUIS MALDANER
Secretário de Saúde


IRENE SAUIER
Presidente do C.M.S.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT .
A Prefeitura Municipal de Ente Rios do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Rua Tocantins, 600, Centro
CEP 85.988-000
Fone/Fax: (45) 3257-1268
E-mail: gabinete@pmerios.pr.gov.br